PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

LEI Nº 181/96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.996.

Dá a denominação de Benevenuto Martins Maia a Escola Municipal de Datilografia, situada nesta cidade e dá outras providências.

JOAO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - A Escola Municipal de Carneirinho, passa denominar-se Escola Municipal de Datilografia " Benevenuto Martins Maia".

ARTIGO 2º .: - O Executivo Municipal deverá comunicar ao Cartório de Registro de Imóveis, a Copasa, a CEMIG e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

ARTIGO 3º.: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de Dezembro de 1.996

_____

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
-PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG